



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CASA JAIME RIBEIRO DELGADO

CNPJ: 02.084.343/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, nº 02, Centro, São José do Sabugi/PB

CEP: 58610-000 / (83) 3467-1016

www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

OFÍCIO Nº 051/2021

São José do Sabugi (PB), 30 de Setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO, Presidente do Congresso e do Senado Federal.

Assunto: Comunicação oficial de MOÇÃO DE APOIO aprovada pela Câmara Municipal de São José do Sabugi (PB) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Apraz-me cumprimentar inicial e cordialmente V. Ex^a, ao mesmo tempo em que oportunizo para comunicá-lo a respeito de uma Moção do Apoio aprovada por unanimidade pelos vereadores desta Câmara Municipal, legítimos representantes do povo, no sentido de expressar nosso total apoio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) como empresa 100% pública e estatal, e também manifestar preocupação com a possível privatização desta, como pretende o Governo Federal.

Dentre todas as justificativas já discorridas na Moção nº 06/2021 aprovada por esta Casa Legislativa, a qual encaminho em inteiro teor anexa a este ofício, elenco de forma precípua o fato de que a ECT, nossos queridos Correios, é uma instituição de extremíssima importância às populações de cidades pequenas e médias, como é o caso de São José do Sabugi (PB), garantindo sua integração não apenas com o restante do Brasil, mas também com o mundo, e que sua privatização coloca em risco esse serviço tão essencial.

O Poder Legislativo, que aqui se manifesta dentro de suas competências e em estrita obediência à persecução do interesse público local e nacional, espera que sua carta de moção seja considerada por V. Ex^a, a quem desde já agradece a atenção e também a quem expressa seus mais sinceros votos de apreço e elevado estima.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA

Chefe do Poder Legislativo Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CASA JAIME RIBEIRO DELGADO**

CNPJ: 02.084.343/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, nº 02 Centro, São José do Sabugi/PB

CEP: 58610-000 / (83) 3467-1016

www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

MOÇÃO Nº 06/2021

Moção de apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública nacional.

Excelentíssimo(a)s Senhore(a)s Vereadore(a)s,

CONSIDERANDO que a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) é uma importante entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que apenas uma empresa pública como os Correios poderia se fazer presente nos 5.570 municípios brasileiros, inclusive nos menos populosos e longe de grandes centros, como é o caso de São José do Sabugi, enraizado no sertão da Paraíba, garantindo a integração deste município não só com o restante do Brasil, mas também com o restante do mundo globalizado;

CONSIDERANDO que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e as empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas, além do atendimento de serviços financeiros e a prestação de inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o próprio ENEM, sem contar a distribuição de medicamentos e vários outros bens essenciais; principalmente em municípios menores como São José do Sabugi (PB);

CONSIDERANDO que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (ecommerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

CONSIDERANDO o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional dos pequenos e médios municípios com os grandes centros urbanos, principalmente para parcela da população com acesso a menos recursos, a qual os Correios se mostram como instrumento único e indispensável aos serviços postais e de encomendas;

CONSIDERANDO que, ao contrário da maioria dos outros países, os Correios não são uma empresa estatal que depende dos recursos do Tesouro Nacional, sendo autossustentável e responsável ainda por fornecer mais de 93 mil empregos diretos e outras dezenas de milhares de empregos indiretos;

CONSIDERANDO que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas, e que o mais recente caso de privatização ocorrido em Portugal, nos moldes que se pretende fazer aqui no Brasil, trouxe prejuízos para as pequenas e médias cidades, que tiveram seus postos de coleta fechados e funcionários demitidos;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional, com especial clamor pela unidade de São José do Sabugi (PB);

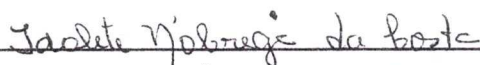
E por fim, **CONSIDERANDO** o fato de que o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional projeto para privatizar os Correios;

REQUEIRO, nos termos do art. 59 do Regimento Interno desta casa legislativa, após deliberação pelo digníssimo Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** da Câmara Municipal de São José do Sabugi à manutenção dos Correios como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

REQUEIRO ainda, e na forma regimental, que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, às seguintes autoridades: Exmo. Presidente da República, Sr. **Jair Bolsonaro**, Exmo. Presidente do Senado Federal, Sr. **Rodrigo Pacheco**, Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. **Arthur Lira**, Exmo. Ministro da Casa Civil, Sr. **Ciro Nogueira Lima Filho**, Exmo. Ministro das peComunicações, Sr. **Fabio Faria**, Exmo. Ministro da Economia, Sr. **Paulo Guedes**, Exmo. Presidente dos Correios, Sr. **General Floriano Peixoto Vieira Neto**, e o Exmo. Deputado Federal pela Paraíba, Sr. **Efraim Filho**.

Nada mais a tratar, e após se demonstrar os inúmeros motivos para manter a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) como empresa pública, solicito o apoio dos pares na aprovação de Moção de Apoio, com o encaminhamento de cópias às autoridades já nomeadas.

Casa Jaime Ribeiro Delgado, 30 de Setembro de 2021.



IDALETE NÓBREGA DA COSTA

(Presidenta)

CORPO DELIBERATIVO:

Idalete Nobrega da Costa
IDALETE NOBREGA DA COSTA
PRESIDENTE

Makson Karol Cavalcanti Holanda
Makson Karol Cavalcanti Holanda
Vice-Presidente

Paulo Pereira de Andrade
Paulo Pereira de Andrade
1º Secretário

Cássio Josinácio de A. Medeiros
Cássio Josinácio de A. Medeiros
2º Secretário

Damiano Domiciano Galvêncio
Damiano Domiciano Galvêncio
Vereador

Paula Frassinete da N. Medeiros
Paula Frassinete da N. Medeiros
Vereadora

Joelson dos Santos Alves
Joelson dos Santos Alves
Vereador

Maria Gorete
Maria Gorete
Vereadora

Osmar Batista de Souza
Osmar Batista de Souza
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 68/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5591 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103475/2021-61
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109978/2021-41
3. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108386/2021-10
4. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108867/2021-17
5. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.109255/2021-41
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109311/2021-48
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107526/2021-24
8. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107110/2021-14
9. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106724/2021-71
10. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108233/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105581/2021-80
12. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105592/2021-60
13. PEC nº 115 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.106190/2021-82
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106975/2021-55
15. PLS nº 580 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.107226/2021-45
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105647/2021-31
17. MSF nº 36 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
18. VET nº 51 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
19. PLP nº 101 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106352/2021-82
20. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107005/2021-77
21. PEC nº 22 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.107547/2021-40
22. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107524/2021-35
23. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106327/2021-07
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107516/2021-99
25. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109127/2021-06



26. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108843/2021-68
27. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108831/2021-33
28. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109240/2021-83
29. PLN nº 17 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109088/2021-39
30. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109321/2021-83
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109293/2021-02
32. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111171/2021-78
33. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110991/2021-42
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110182/2021-31
35. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109625/2021-41
36. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109751/2021-03
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109621/2021-62
38. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.110188/2021-16
39. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109631/2021-06
40. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109961/2021-93
41. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110569/2021-97
42. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109940/2021-78
43. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.111160/2021-98
44. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111166/2021-65
45. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109956/2021-81
46. VET nº 59 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109948/2021-34
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111177/2021-45
48. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111247/2021-65
49. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109769/2021-05
50. PL nº 4968 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109790/2021-01
51. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.110168/2021-37

Secretaria-Geral da Mesa, 27 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

